



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Procuradoria Jurídica

INDICAÇÃO N° 73/CME/2024.

A Mesa Diretora, nos termos do art. 102 do Regimento Interno deste Legislativo, apresenta a seguinte indicação, nos seguintes termos:

Justificação:

Senhor Prefeito, a administração municipal realizou processo seletivo com fundamento na Lei Municipal N° 2.735/PMC/2010, Art. 267, Inciso IV do Art. 268, §§1º 2º, ratificada pela Lei Orgânica e Lei Federal que regulamenta a contratação de professores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Cacoal nos termos da Lei, e Edital n. 01/2023/SEMAD.

Ocorre que, conforme previsão no edital, o processo seletivo expirou-se durante o período defeso eleitoral, de modo que o município está procedendo com a exoneração dos servidores temporários.

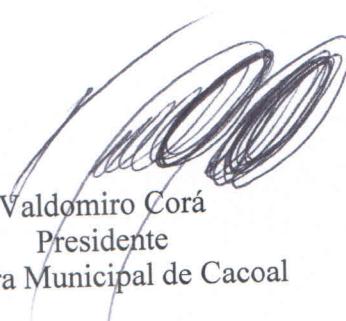
Entretanto, esses profissionais, exerciam atividades essências na SEMAD, ponderando que se trata de cargos temporários de professores de maneira que a exoneração desses profissionais acarretará prejuízos imensuráveis aos alunos do município de Cacoal, considerando que poderão ficar sem as aulas necessárias previstas na grade curricular, em virtude da falta de profissionais da educação, ressaltando que os professores de carreira estão trabalhando com carga horária excedente.

Ademais, não se olvida que diante do atual cenário, compete ao Prefeito Municipal Justificar e Decretar a Prorrogação do Processo Seletivo, considerando que se trata de Serviços Essenciais, justificando-se nas ressalvas do Art. 73, inciso V, alínea 'd' da Lei Eleitoral (Lei Federal n. 9.504/97), que traz ressalvas a nomeação ou contratação

necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Destarte, requer que a presente INDICAÇÃO, seja enviada com urgência ao Prefeito de Cacoal, objetivando que adote as providencias necessárias para DECRETAR a prorrogação do Certamente, até conclusão do Concurso Público em andamento.

Cacoal, 26 de agosto de 2024



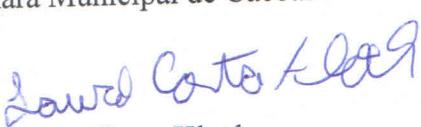
Valdomiro Corá
Presidente
Câmara Municipal de Cacoal



Tominho do Jesus
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Cacoal



João Paulo Pichek
1º Secretário
Câmara Municipal de Cacoal



Lauro Costa Kloch
2º Secretário
Câmara Municipal de Cacoal

Recebido
26/08/2024
En. JKA